



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Secretaria de Saúde**  
**Divisão de Planejamento de Suprimentos de Saúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/SS/2025**

**ANEXO IB - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

A Empresa classificada em 1º lugar deverá comprovar junto a Divisão de Planejamento de Suprimentos de Saúde, através de cópia previamente autenticada, **a documentação abaixo relacionada:**

1. Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária.
2. Para as licitantes que ofertarem propostas exclusivas para lotes isentos de Registro no Ministério da Saúde, desde que comprovado a isenção, não há a obrigatoriedade de apresentação do Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária.
3. Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
4. Autorização de Funcionamento, expedido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
5. Autorização especial para Funcionamento, expedido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para as empresas que cotarem os medicamentos que fazem parte da portaria 344, de 12/05/98.